

FOLHA DE S.PAULO



Polícia poderá dar medida protetiva a vítima de violência doméstica

Projeto de lei aprovado no Senado irá para sanção do presidente Jair Bolsonaro

9.abr.2019 às 23h05

Daniel Carvalho

BRASÍLIA O Senado aprovou na noite desta terça-feira (9) um projeto de lei que possibilita que a autoridade judicial, um delegado ou um policial afastem o agressor imediatamente (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/71-dos-feminicidios-e-das-tentativas-tem-parceiro-como-suspeito.shtml>) da convivência da mulher, quando houver risco à vida ou à integridade física da vítima de violência doméstica ou de seus dependentes.

A medida, que segue para sanção do presidente Jair Bolsonaro, vale para os 2.873 municípios que não são sede de comarca (51,6% do total) e não houver delegacia disponível no momento da denúncia. Em tese, nas demais cidades, há um juiz que poderia aprovar a medida protetiva.

"A primeira providência deste projeto é a de permitir ao delegado de polícia daquele município que determine o afastamento daquele homem por 24 horas, comprometendo-se, nas próximas 24 horas, a comunicar ao juízo e o juízo, então, vai ratificar aquela decisão do delegado ou vai revogá-la", disse a senadora Juíza Selma (PSL-MT), relatora da proposta.

"São 24 horas preventivas, para evitar que essa mulher seja novamente agredida ou até morta", disse a senadora.

De acordo com o texto, o juiz competente determinará o registro da medida protetiva de urgência (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/camara-aprova-divorcio-imediato-em-casos-de-violencia-domestica.shtml>) em banco de dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), garantindo-se o acesso do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e assistência social para que seja feita a fiscalização e as medidas protetivas sejam, de fato, cumpridas.

O então presidente Michel Temer chegou a vetar uma proposta que permitia a todos os delegados de polícia garantir medida protetiva sem precisar passar por um juiz, independentemente de haver comarca no município.

"Este projeto é muito simples. Diz apenas que a mulher, na iminência de ser morta (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/sp-tera-botao-de-panico-por-meio-de-aplicativo-para-pessoas-em-perigo.shtml>) ou na iminência de risco de morte, pode ser protegida pelo Estado brasileiro, pelo juiz de direito. Mas nós não temos juízes na maioria dos municípios do Nordeste. Então, nesses casos, e apenas nesses casos, ela pode ser protegida pelo delegado de polícia", explicou a senadora Simone Tebet (MDB-MS).

ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/policia-podera-dar-medida-protetiva-a-vitima-de-violencia-domestica.shtml>